



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PROT./SINFRA
FL. 133
MUNICÍPIO M
DATA

### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 002/2010/03/01- ASJU.

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Edifício Engº Edgar Prado Arze, S/Nº - Centro Político Administrativo em Cuiabá /MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado Sr. CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade do RG nº 086.098 SSP MT e do CPF/MF nº 174.004.061-91, residente e domiciliado na Rua Otavio Pitaluga, 4422- Jardim Monte Líbano, em Rodonópolis - MT, e de outro lado a INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT - 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, com sede na Rodovia MT 242, Km 11, s/n - Sentido Sorriso a Nova Ubitatã, Município de Sorriso/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.978.476/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. ITACIR JOSÉ PICININ, portador de Carteira de Identidade RG nº 2.140.846 SSP-PR e do CPF/MF nº 368.595.919-00, doravante designada, CONCESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Re-Ratificação ao CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2010/00/00-ASJU, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### I - DA FINALIDADE DO TERMO:

O presente Termo tem por finalidade:

Retificar os itens 6.10 e 6.13 do **CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS ECONOMICA-FINANCEIRAS** do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2010/00/00-ASJU**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Os itens 6.10 e 6.13 do Contrato passam ter a seguintes redações :





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA



“ 6.10. Para o presente Contrato o valor da tarifa básica de pedágio é de **R\$ 5,50(cinco reais e cinquenta centavos)**, a preço de outubro/2009.

**6.13. A tarifa básica de pedágio será atualizada por meio de:**

a - reajustes visando a manter o valor aquisitivo das tarifas, de acordo com a fórmula abaixo, com periodicidade anual, sem prejuízo da possibilidade de redução desse prazo, nos termos do inciso III do §3º e §5º do artigo 28, conjugados com o §1º do artigo 70 da Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1.995, ou de ampliação do mesmo prazo, por força de instituto legal superveniente, considerando-se como data base da tarifa outubro/2009, para efeito de aplicação do presente critério. A fórmula de reajuste será:

$$T_i = [IGP-M_i / IGP-M_o] \times T_o$$

onde:

$T_o$  = tarifa básica de pedágio referente a outubro/2009, calculada conforme item 3.2.1 do Anexo II do Edital;

$T_i$  = tarifa básica de pedágio atualizada para a data de reajuste e arredondada para menos conforme critério definido no item 3.2.1 do Anexo II do Edital;

$IGP-M_o$  = IGP-M acumulado referente a out/2009, considerando a data base = 100,0;

$IGP-M_i$  = IGP-M acumulado referente a data de reajuste, considerado a mesma data base;

$i$  = mês de vigência da tarifa reajustada  $T_i$ .

b - revisões extraordinárias, de iniciativa da AGER/MT ou por solicitação da CONCESSIONÁRIA, com base em análise do equilíbrio econômico financeiro do contrato”.

**III – RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas em todos os seus termos, Cláusulas e condições, as disposições constantes do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2010/00-ASJU**, no que não tiverem sido modificadas, alteradas ou retificadas pelo instrumento que fica fazendo parte integrante do mencionado Contrato.

**IV - EFICÁCIA**

O presente Termo, terá eficácia a partir da data de sua publicação em Extrato no Diário Oficial do Estado.






ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA


PROT./SINFR  
Fl. 137  
Nome M  
Área


E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas identificadas.

Cuiabá-MT., 10 de dezembro de 2013.

  
**CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

  
**ITACIR JOSÉ PICININ**  
INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT -  
242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA

  
TESTEMUNHA  
607.663.319-04

  
TESTEMUNHA  
027.682.201-32



**Extrato do Termo de Re-Ratificação nº 002/2010/03/01- ASJU**

Processo nº 37746/2013-SETPU

**Objeto do Contrato:** Seleção de empresa, consórcio de empresas ou associações que tenham em seus estatutos o propósito de prestar serviço público rodoviário, para a concessão dos serviços de manutenção e exploração, mediante cobrança de pedágio, da rodovia MT 242, trecho: Nova Ubiratã – Sorriso (Entrº BR 163) (Código do SRE: 242 BMT 0635 a 242 BMT 0650), com 82,6 Km de extensão, fazendo parte do TCP a Rodovia MT 493, Trecho: Entº MT 338 – Entº MT 242 (Código do SRE: 493 EMT 0010) e a rodovia MT338, trecho; Entº MT 493 – Distrito de Boa Esperança do Norte (Código do SRE: 338 EMT 0082), com 7,0 km de extensão, totalizando 141,60 Km.

**Objeto do Termo:** Retificar os itens 6.10 e 6.13 do CAPITULO VI – CLÁUSULAS ECONOMICA-FINANCEIRAS do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2010/00/00-ASJU

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCESSIONÁRIA: INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT - 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA

**Extrato do Termo de Re-Ratificação nº 004/2010/03/01- ASJU**

Processo nº 682812/2013-SETPU

**Objeto do Contrato:** Seleção de empresa, consórcio de empresas ou associações que tenham em seus estatutos o propósito de prestar serviço público rodoviário, para a concessão dos serviços de manutenção e exploração, mediante cobrança de pedágio, da rodovia MT 235, Trecho: Nova Mutum (Entrº BR 163) – Santa Rita do Trivelato (Entrº MT 140) (Código do SRE: 235 EMT 0067 a 235 EMT 0010), com extensão de 113,0Km, extensão essa correspondente ao TCP.

**Objeto do Termo:** Retificar os itens 6.10 e 6.13 do CAPITULO VI – CLÁUSULAS ECONOMICA-FINANCEIRAS do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 004/2010/00/00-ASJU

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCESSIONÁRIA: S P S – CONCESSIONARIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT 235 COM EXTENSÃO DE 113 KM LTDA

**Extrato da Apostila nº 011/2011/02/ 01- SETPU**

Processo nº 115239/2013-SETPU

**Objeto do Contrato:** Pavimentação do Estacionamento do Hospital Julio Muller, Pavimentação em Concreto Usinado Armado FCK=30 MPA, e Piso Intertravado Pré-Moldado de Concreto de FCK=35 MPA, Padrão “S”, no Município de Cuiabá – MT.

**Objeto do Termo:** Realinhar mediante Apostila, ao I.C. nº 022/2011/00/00 - SETPU, o valor de R\$ 1.075.758,32 (um milhão, setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Partes: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 063/13**

PROCESSO 68.812-0/13

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE VERA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 064/13**

PROCESSO 65.634-4/13

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 065/13**

PROCESSO 67.078-6/13

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 066/13**

PROCESSO 66.052-2/13

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 067/13**

PROCESSO 68.591-2/13

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 068/13**

PROCESSO: 68.891-2/13

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2013/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa FJB DE O CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS ME. DO OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA, de passagens aéreas internacionais e passagens terrestres interestaduais e intermunicipais compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública – SESP e suas unidades.

DO VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Fonte 100/Natureza de Despesa: 33903300.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fiscal do presente Contrato, a Sra. Leomara Rodrigues dos Santos Reis, e como gestor o Sr. Estevan Manoel Garcia Gomes.

DA VIGÊNCIA: 16/12/2013 a 15/12/2014.

DA DATA: 16/12/2013.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr.

OMAR LINS CANAVARROS JUNIOR - FJB De O Canavarros Empreendimentos Turísticos ME./CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2013/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

DO OBJETO: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, RETA (Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo) para as aeronaves de prefixo PT-EKZ, PP-MMT, PT-KCL, PT-VEN, PP-CMT e PR-GMT.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Administrativa: 19101 Programa 334 Projeto Atividade 4274 Elemento de Despesa 33903900 Fonte 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Chefe de equipe de Técnica do CIOPAER – Maj PM Robson Fernando Martins Antonietti.

DA VIGÊNCIA: 29/11/2013 a 28/11/2014.

DA DATA: 29/11/2013.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE - Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A./CONTRATADA.

Ofício. Nº 817/2013/GECONT/SESP

Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

**TABORDA DA SILVA & MAGALHÃES LTDA - EPP.**

**A/C Sr. Laércio Robson da Silva Magalhães**

Av. Mário Palma nº 620 – Bairro Jardim Mariana

Cep: 78.040-640, Cuiabá/MT

**NOTIFICAÇÃO:**

Ilustríssimo Senhor,

Em razão da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2012/SAD – Processo 526869/2013, a empresa TABORDA DA SILVA & MAGALHÃES LTDA - EPP foi contactada para comparecer nesta Secretaria para assinatura da **Ordem de Fornecimento nº 521/2013**, cujo objeto é a aquisição de material de permanente – projetor multimídia e geladeira - para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar – CBM da Secretaria de Segurança Pública/SESP.